

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO
BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da
3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 34.447, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: GLEBA Nº 07, localizada na FAZENDA DOIS IRMÃOS, lugar denominado Bananal, situado na zona de Expansão Urbana deste Município, com área de 37,4352ha ou 374,352m², dentro dos seguintes limites e confrontações: "Tem início no marco M-1 de coordenadas verdadeiras (E=691.343,395, N=8.165.884,600); cravado na divisa com BRUNO OLIVEIRA TORRES, próximo a área de preservação permanente de uma vertente; daí, segue confrontando com a faixa de preservação permanente da referida vertente e FAZENDA BANANAL - GLEBA 05 nos azimutes e distâncias de 93º42'32" - 62,418m até o marco M-2; daí, segue numa distância em desenvolvimento de curva a direita de D=65,654m (Raio=65,00m) até o marco M-3; daí, segue no azimute e distância de 151º34'53" - 97,599m até o marco M-4; daí, ainda na mesma confrontação segue numa distância em desenvolvimento de curva a esquerda de D=190,719m (Raio=100,00m) até o marco M-5 e desenvolvimento de curva a direita de D=105,271m (Raio=65,00m) até o marco M-6 cravado na divisa com a FAZENDA BANANAL - GLEBA 05; daí, segue ainda confrontando com a FAZENDA BANANAL GLEBA 05, no azimute e distância de 124º25'16" - 97,496m até o marco M-7; daí, segue numa distância em desenvolvimento de curva a esquerda de D=33,847m (Raio=100,00) até marco M-8; daí, segue no azimute e distância de 105º01'41" - 41,990m até o marco M-9; daí, segue numa distância em desenvolvimento de curva a direita de D=28,128m (Raio=100,00) até o marco M-10; daí, segue ainda na mesma confrontação no azimute e distância de 121º08'39" - 57,450m até o marco M-11 cravado na divisa com a TROPICAL; daí, segue confrontando com a TROPICAL no azimute e distância de 198º44'38" - 209,300m até o marco M-12 cravado na divisa com a FAZENDA BANANAL GLEBA 08; daí, segue confrontando com a FAZENDA BANANAL - GLEBA 08 nos azimutes e distâncias de 235º09'55" - 124,701m até o marco M-13; daí, segue na mesma confrontação numa distância em desenvolvimento de curva a direita de D=55,196m (Raio=115,00) até o marco M-14; daí, segue ainda confrontando com a FAZENDA BANANAL - GLEBA 08 nos azimutes e distâncias de 262º39'54" - 121,905m, 172º39'54" - 350,709m, até o marco M-16; daí, segue na mesma confrontação numa distância em desenvolvimento de curva a direita de D=18,424m (Raio=115,00) até o marco M-17 e 277º37'43" - 166,217m, até o marco M-18; daí, segue numa distância em desenvolvimento de curva a esquerda de D=133,809m (Raio=540,00m) até o marco M-19 e numa distância em desenvolvimento de curva à esquerda de D=82,853m (Raio=165,00) até o marco M-20; daí, segue ainda confrontando com a FAZENDA BANANAL - GLEBA 08 no

azimute e distância de 257°37'24" - 15,875m até o marco M-21 cravado na divisa com BRUNO OLIVEIRA TORRES; daí, segue confrontando com BRUNO OLIVEIRA TORRES nos azimutes e distâncias de 02°09'14" - 520,338m, 02°08'29" - 235,461m e 03°42'32" - 147,527m até o marco M-1, passando pelos marcos M-22, M-23 e M-1 respectivamente, sendo este último M-1 onde teve início esta descrição". PROPRIETÁRIA: BANANAL AGROPECUÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Alameda dos Buritis, nº 408, Edifício Buriti Center, Sala 102, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 04.877.913/0001-41. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula 34.216, Livro 02, fls.01, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====

R.01-34.447: INTEGRALIZAÇÃO: Nos termos da 1ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada, passada nesta Capital em 12.03.09, devidamente registrada na JUCEG sob nº 52090046374, em 26.03.09, o imóvel constante da presente Matrícula foi INTEGRALIZADO ao patrimônio da firma PORTAL DA MATA AGROPECUÁRIA LTDA, com sede à Alameda dos Buritis, nº 408, Edifício Buriti Center, Sala 204, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 09.321.904/0001-93, no valor de R\$129.776,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 31 de março de 2009. Oficial,

=====

AV.02-34.447: RESERVA LEGAL: Certifico que, conforme Instrumento Particular de Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal, passado em 08.10.10, expedido pela Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, desta Capital, legalmente assinado pelo proprietário e autoridade Florestal, em atendimento ao que determina a Lei 4.771/65 (Código Florestal) § 2º do art. 16, e o art. 20 da Lei Estadual nº 12.596/95, a floresta ou forma de vegetação existente, com a área total de 74,36.69 ha, não inferior a 20% da totalidade da propriedade, com os seguintes limites e confrontações: RESERVA LEGAL 03 - 7,4870 ha - Tem início no marco M-A17, de coordenadas verdadeiras (E=690.886,288 N=8.166.631,347); cravado na confrontação com a Propriedade do Sr. GERALDO VIEIRA DINIZ, deste segue confrontando com a referida Propriedade com azimute de 099°21'09" e distância de 240,38 metros, indo até o marco M-A18, cravado na confrontação da RESERVA LEGAL 04 da Matrícula 34.445, de coordenadas N 8.166.592,283 metros e E 691.123,475 metros; deste segue confrontando com a referida Reserva Legal com o azimute de 189°22'10" e distância de 352,78 metros, indo até o marco M-A19, cravado na faixa da ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE a 30 metros do Córrego Entre Serras, de coordenadas N 8.166.244,208 metros e E 691.066,043 metros; deste segue confrontando com a referida Área de Preservação Permanente com os seguintes azimutes e distâncias: 299°19'30" - 44,24 metros, indo até o marco M-A20, de coordenadas N 8.166.265,873 metros e E 691.027,476 metros; 319°10'42" - 39,96 metros, indo até o marco M-A21, de coordenadas N 8.166.296,116 metros e E 691.001,351 metros; 309°01'34" - 46,87 metros, indo até o marco M-A22, de coordenadas N 8.166.325,626 metros e E 690.964,943 metros; 314°19'55" - 55,49 metros, indo até o marco M-A23, de coordenadas N 8.166.364,402 metros e E 690.925,252 metros; 311°26'54" - 66,74 metros, indo até o marco M-A24, de coordenadas N 8.166.408,580 metros e E 690.875,227 metros; 294°31'27" - 42,82 metros, indo até o marco M-A25, de coordenadas N 8.166.426,354 metros e E 690.836,269 metros; 290°21'04" - 29,21 metros, indo até o marco M-A26, de coordenadas N 8.166.436,511 metros e E 690.808,886 metros; 290°13'09" - 29,43 metros, indo até o marco M-A27, cravado na faixa da ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE a 30 metros da GROTA, de coordenadas N 8.166.446,683 metros e E 690.781,268 metros; deste, segue confrontando com a referida Área de Preservação Permanente com os seguintes azimutes e distâncias: 043°20'35" - 18,54 metros, indo até o marco M-A28, de coordenadas N 8.166.460,164 metros e E 690.793,991 metros; 024°20'45" - 37,66 metros, indo até o marco

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

M-A29, de coordenadas N 8.166.494,477 metros e E 690.809,517 metros; 031°13'22" - 26,72 metros, indo até o marco M-A30, de coordenadas N 8.166.517,324 metros e E 690.823,366 metros; 032°23'02" - 25,08 metros, indo até o marco M-A31, de coordenadas N 8.166.538,501 metros e E 690.836,797 metros; 027°16'16" - 24,65 metros, indo até o marco M-A32, de coordenadas N 8.166.560,408 metros e E 690.848,090 metros; 047°39'25" - 23,43 metros, indo até o marco M-A33, de coordenadas N 8.166.576,189 e E 690.865,407 metros; 045°48'06" - 23,70 metros, indo até o marco M-A34, de coordenadas N 8.166.592,711 metros e E 690.882,398 metros; 013°43'28" - 22,41 metros, indo até o marco M-A35, de coordenadas N 8.166.614,482 metros e E 690.887,715 metros; 355°09'49" - 16,93 metros, indo até o marco M-A17, onde se iniciou esta descrição, encravada dentro da área maior constante da presente Matrícula e Matrículas 22.158, 34.216/7, 34.445/6 e 34.448, deste Cartório, ficou gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Pelo Termo de Compromisso de Recomposição da A.P.P., passado na mesma data, o proprietário se compromete seguir as recomendações técnicas de conformidade com as condições locais, através de sua regeneração natural ou recomposição artificial, nos limites fixados conforme locado no mapa da propriedade, a qual fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, sem a devida autorização da Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 21 de dezembro de 2010. Oficial,

=====

AV.03-34.447: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Certifico que, conforme Decreto nº 1685, de 14.07.10, da Prefeitura Municipal desta Capital, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.904, em 19.07.10, páginas 11/12, o imóvel constante da presente Matrícula tem a área de 374.352,13m², com os seguintes limites confrontações: "Tem início no marco M-01 de coordenadas verdadeiras (E=691.343,395, N=8.165.884,600); cravado na divisa com BRUNO OLIVEIRA TORRES, próximo a área de preservação permanente de uma vertente; daí, segue confrontando com a faixa de preservação permanente da referida vertente e confrontando com a FAZENDA BANANAL - GLEBA 5 nos azimutes e distâncias de 93°42'32" - 62,418 metros até o marco M-02; daí, segue numa distância em desenvolvimento de curva a direita de D=65,654 metros (Raio=65,00 metros) até o marco M-03; daí, segue no azimute e distância de 151°34'53" - 97,599 metros até o marco M-04; daí, ainda na mesma confrontação segue numa distância em desenvolvimento de curva a esquerda de D=190,719 metros (Raio=100,00 metros) até o marco M-05 e desenvolvimento de curva a direita de D=105,271 metros (Raio=65,00 metros) até o marco M-06; 124°25'16" - 97,496 metros até o M-07; daí, segue numa distância em desenvolvimento de curva a esquerda de D=33,847 metros (Raio=100,00 metros) até o marco M-08; daí, no azimute e distância de 105°01'41" - 41,990 metros até o marco M-09;

daí, numa distância em desenvolvimento de curva a direita de D=28,128 metros (Raio=100,00) até o marco M-10; daí, segue ainda na mesma confrontação no azimuth e distância de 121°08'39" - 57,450 metros até o marco M-11 cravado na divisa com a TROPICAL IMÓVEIS; daí, segue confrontando com a TROPICAL IMÓVEIS no azimuth e distância de 198°44'38" - 209,300 metros até o marco M-12 cravado na divisa com o RESIDENCIAL FREI GALVÃO; daí, segue confrontando com o RESIDENCIAL FREI GALVÃO nos azimuthes e distâncias de 235°09'55" - 124,701 metros até o marco M-13; daí, segue na mesma confrontação numa distância em desenvolvimento de curva a direita de D=55,196 metros (Raio=115,00 metros) até o marco M-14; daí, segue ainda confrontando com o RESIDENCIAL FREI GALVÃO nos azimuthes e distâncias de 262°39'54" - 121,905 metros até o marco M-15, 172°39'54" - 350,709 metros até o marco M-16; daí, segue numa distância de desenvolvimento de curva a direita de D=18,424 metros (Raio=115,00 metros) até o marco M-17; daí, segue na mesma confrontação no azimuth e distância de 277°37'43" - 166,217 metros, até o marco M-18; daí, segue numa distância e desenvolvimento de curva a esquerda de D=133,809 metros (Raio=540,00 metros) até o marco M-19 e numa distância e desenvolvimento de curva a esquerda de D=82,853 metros (Raio=165,00 metros) até o marco M-20; daí, segue ainda confrontando com o RESIDENCIAL FREI GALVÃO no azimuth e distância de 257°37'24" - 15,875 metros até o marco M-21 cravado na divisa com BRUNO OLIVEIRA TORRES; daí, segue confrontando com BRUNO OLIVEIRA TORRES nos azimuthes e distâncias de 02°09'14" - 520,338 metros até o marco M-22, 02°08'29" - 235,461 metros até o marco M-23 e 03°42'32" - 147,527 metros até o marco M-01, onde teve início esta descrição". O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 22 de março de 2011. Oficial,

=====

R.04-34.447: LOTEAMENTO: O imóvel objeto da Matrícula foi loteado de acordo com o Decreto nº 1685, de 14.07.10, da Prefeitura Municipal desta Capital, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.904, em 19.07.10, páginas 11/12, com a denominação de RESIDENCIAL PORTAL DA MATA, com a área de 374.352,13m². **SUPERFÍCIE DO TERRENO A PARCELAR:** 374.352,13m², correspondente a 100,00%. **UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS PARCELADAS:** 01 quadra, com 05 lotes comerciais e 09 glebas reservadas para conjuntos residenciais com a área total de 226.485,78m², correspondentes a 60,501%, 690,00m² de Áreas mínimas dos lotes, 15,00 metros de frente mínima, Áreas Verdes e Equipamentos Urbanos com a área total de 56.271,61m², correspondente a 15,032%, Sistema Viário - (Vias e Canalização de Tráfego) com a área total de 91.594,74m², correspondente a 24,468%. **ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:** APM - 01: Área Verde/Eq. de Lazer, com a área de 24.457,56m², correspondente a 6,533%; APM - 02: Equipamento Comunitário, com a área de 6.070,34m², correspondente a 1,622%; APM - 03: Área Verde/Eq. de Lazer, com a área de 1.147,67m², correspondente a 0,307%; APM - 04: Área Verde/Eq. de Lazer, com a área de 1.147,67m², correspondente a 0,307%; APM - 05: Emprego e Renda, com a área de 4.122,67m², correspondente a 1,101%; APM - 06: Equipamento Comunitário, com a área de 5.450,00m², correspondente a 1,456%; APM - 07: Equipamento Comunitário, com a área de 5.883,95m², correspondente a 1,572%; e, APM - 08: Praça/Parque Infantil, com a área de 7.991,75m², correspondente a 2,135%. **DISTRIBUIÇÃO DAS QUADRAS:** Quadra 01, composta de Conjunto Residencial, com a área de 32.352,02m², Quadra 02, composta de Conjunto Residencial, com a área de 38.445,34m²; Quadra 03, composta de Conjunto Residencial, com a área de 20.741,83m², Quadra 04, composta de Conjunto Residencial, com a área de 32.770,26m², Quadra 05, composta de Conjunto Residencial, com a área de 30.969,23m², Quadra 06, composta de 05 lotes, com a área de 3.450,00m², Quadra 07, composta de Conjunto Residencial, com a área de 18.601,88m², Quadra 08, composta de Conjunto Residencial, com a área de 15.604,17m², Quadra 09, composta de Conjunto Residencial, com a área de 17.129,76m²,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

Quadra 10, composta de Conjunto Residencial, com a área de 16.421,29m². As localizações dos imóveis estão mencionadas na relação dos lotes e planta, acostados aos autos do loteamento. Os autos nº 741/2010, foi autuado aos 23.03.11 e concluídos no dia 18.01.11, ficando arquivados neste Serviço Registral, passando a ser parte integrante do presente registro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 22 de março de 2011. Oficial,



O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 27 de abril de 2011.

Oficial

Matricula.....R\$ 20,00
Atos(4).....R\$ 13,20
Taxa Judiciária...R\$ 8,90
Total.....R\$ 42,10

Rubrica